

LEI № 567/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚ-BLICA O CLUBE DE MAES DAS DONAS DE CASAS DA VILA DAVI E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABI TANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Mães das Donas de
Casas da Vila Davi com sede à Rua Davi Michel, nº 84,
Bairro Vila Davi e CGC nº 35 158 385/0001-02.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL'

DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do

mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal.